

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Declaração de Dispensa de Licitação nº 36/2020**

**Processo nº:** 202000005025644

**Objeto:** Contratação da Universidade de Brasília - UNB, destinada à oferta do Mestrado Profissional em Economia Pública - MPE para no mínimo de 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da Administração Direta, Autarquia e Fundacional de Goiás.

**Valor contratado:** R\$ 1.520.083,20 (um milhão quinhentos e vinte mil oitenta e três reais e vinte centavos).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento 000016965429) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Desenvolvimento Profissional da Superintendência da Escola de Governo, e ainda:

Considerando o Despacho nº 9406/2020 da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (000016511208), e o Despacho 10633/2020 do Secretário de Estado da Administração (000016892499) manifestando-se favoráveis ao pleito;

Considerando que os autos foram instruídos com a Proposta Comercial (evento 000016306109, 000016306849 e 000016306937);

Considerando a documentação relativa à habilitação jurídica: Lei de Criação (000016611279), Regimento e Estatuto (000016611286, 000016498724), Documentos Pessoais e de posse da Representante Legal (000016498641);

Considerando a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (evento 000016498783), Certidão Negativa Estadual e Municipal (000016499324), Declaração CADIN-GO, Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, junto com a Consulta do Quadro Societário, Consulta CEIS, Consulta CNEP, Demonstrações Contábeis, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (evento 000016611269), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Falência e Recuperações Judiciais (evento 000017216576); Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/88 e Declaração de Inexistência de Impedimento para contratar com a Administração Pública (000016498491);

Considerando a Justificativa da escolha do fornecedor (000016321081), Justificativa do Preço (000016948881), Comprovantes dos Valores Praticados no Mercado (000016490846, 000016491315, 000016491644, 000016491722, 000016977425, 000017079251, 000017079370, 000017083638, 000017129597, 000017130067, 000017130391), Pesquisa de Compatibilidade de Custos (000016499683), Documentos que comprovam que a empresa é brasileira e

constituída para fins educacionais (000016611279, 000016498724), documentos que comprovam a reputação ético-profissional (000016965429; 000016611263);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo ordenador de despesa desta Pasta (evento 000016634322);

Considerando, finalmente, o Parecer nº 62/2020 da Procuradoria Setorial desta Pasta (evento 000017272371), favorável à contratação em tela.

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, visto que a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA é instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, de inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, CNPJ nº 00.038.174/0001-43**, com base no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93;

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos ([Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994](#)).”*

***Oportunamente, ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face a contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.***

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado da Administração.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em Goiânia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES, Membro de Comissão**, em 21/12/2020, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro de Comissão**, em 21/12/2020, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 21/12/2020, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 21/12/2020, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000017394428** e o código CRC **CC90D7EE**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202000005025644



SEI 000017394428